



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

7ª (SÉTIMA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos doze (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA AVENIDA LAURO DE FREITAS SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA**. Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação da empresa abaixo transcrita e de acordo com o **Relatório de Avaliação Técnica** (parte integrante deste) datado de 11 de setembro de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este opinou pela habilitação da empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**. Concluída a análise dos documentos de Habilitação e considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar a empresa: **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI – HABILITADA** por atender a todas as exigências contidas no Edital.

Ato contínuo, decide a Comissão por **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI** com o valor global de **R\$ 621.628,81 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, por atender integralmente as exigências previstas em Edital. Encerrando a sessão o Sr. Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento dos documentos de Habilitação e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada, os autos do processo se encontram a inteira disposição para vistas dos interessados.

l.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 12 de setembro de 2023.

Heider do Vale Almeida Pinheiro
HEIDER DO VALÉ ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANÉ MOURA RAMOS
Membro

Geane dos Anjos Barreto
GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA AVENIDA LAURO DE FREITAS SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUÍPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

Conforme ata da sessão pública da Tomada de Preços n° 007/2023, segue a empresa classificada para a análise da qualificação técnica:

1. CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto.

Sendo assim, sugerimos a habilitação da empresa por atender as exigências do Edital.

São Sebastião do Passé, 11 de Setembro de 2023.

Fernanda da Silva Oliveira

FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/N° 3000109486
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ